



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.169.774/0001-39

Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro - CEP 79480-000 - Tel.: (67) 3292-1286

Processo Nº 407/2022

Data: 21 / 12 / 2022

Requerente: Tarcisio Fernandes Oliveira

Assunto: Solicitação de empenho no valor de R\$ 16.990,00 para

ocorrer como despesas realizadas com aquisição de computadores

impressoras e Mikrotic, conf. Contrato nº 021/22 Disp Lic.16/22



ORDEM DE PAGAMENTO Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **866** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data.....: **27/12/2022**
 Nº do Empenho: 407 Data do empenho.....: 21/12/2022

Contrato: **21/2022**
 Licitação.: **16/2022** Processo.
 Modalidade: **Dispensa de Licitação**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **119 - TARCISIO FERNANDES OLIVEIRA** C.N.P./J/C.P.F.: 14.883.885/0001-29
 Endereço: Rua VITORIA,1032 Cidade: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	16.990,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:	16.990,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	16.990,00
Saldo a pagar do Empenho	0,00
Líquido a Pagar	16.990,00

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MIKROTIC) EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, conforme especificação descrita no Termo de Referência.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 1
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0101 Processo Legislativo
 Proj./Ativ.....: 1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 El. Despesa.....: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.0 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 16.990,00

DADOS FINANCEIROS

1 - Ag. 0753-6- C/C. 12569-5-BB CONTA 12569-5 AGENCIA 0753-6 AVISO DE DEBITO 122704 16.990,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
351/NFSE	26/12/2022	'21214883885000129550010000003511312354	16.990.00	0.00	16.990.00

ASSINATURAS

 AMAURI OLARTECHEA
 1º SECRETÁRIO

 CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

Quitação Conforme
 Credor - Doc. nº:
Documento Anexo



Emissão de comprovantes

G3382709373504151
27/12/2022 09:42:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.42.54
0753600753 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN R VERDE
AGENCIA: 0753-6 CONTA: 12.569-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020221227124016658274418
CNPJ DO PAGADOR: 3.169.774/0001-39
VALOR: 16.990,00
TARIFA: 10,00
DATA: 27/12/2022 - 09:42:27

=====

PAGO PARA: Focus Informatica
CNPJ: 14.883.885/0001-29
INSTITUICAO: 01181521 BCO COOPERATIVO SICREDI S.
AGENCIA: 0914 - CONTA: 0000000000000743062
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Notificacao enviada em: 27/12/2022 - 09:42:28

=====

DOCUMENTO: 122704
AUTENTICACAO SISBB: B.C0E.792.34C.98D.AC2

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE690389 CLEISYMAIRA P SOUZA.



CONTRATO 021/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 120 – Bairro Centro, CEP: 79.480-000, em Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.169.774/0001-39, representado(a) neste ato pelo(a) Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**, **Sra. CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 827.866 expedida pela SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob nº 638.132.971-87, residente e domiciliada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 311 – Bairro Centro, CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **TARCISIO FERNANDES OLIVEIRA 01321530170**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.883.885/0001-29, sito a Rua Porfírio Gonçalves, nº 720, Bairro Centro, CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, neste ato representada por **Sr. TARCISIO FERNANDES OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), analista de sistemas, portador(a) da Carteira de Identidade CI-RG nº 1840126-0 expedida pela SSP/MT e devidamente inscrito do CPF sob o nº 013.215.301-70, residente e domiciliado a Rua Porfírio Gonçalves, nº 720, Bairro Centro, CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com poderes para representar a empresa nos Termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**, e com o disposto na Lei Federal de nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MIKROTIC) EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS**, conforme especificação descrita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CODIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

2.1. Cada entrega de produtos deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, nela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior.

2.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação efetuadas dentro do prazo de validade da dispensa.

2.3. Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em local devidamente indicado pela solicitante, em até **05 (cinco)**



dias, após o recebimento da solicitação de itens licitados expedido pela Administração da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, Empenho e Nota de Autorização de Despesas - NAD enviados pelo Setor de Compras, através do seguinte endereço eletrônico: camararvms@terra.com.br.

2.4. Os produtos, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

2.5. Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente, e com a identificação da Secretaria solicitante, descrição dos itens entregues, quantidades, preços unitários e totais, devendo constar nº da Autorização de Fornecimento, Processo Licitatório, Dispensa de Licitação, Contrato e Empenho e com os devidos Dados Bancários;

2.6. Se a licitante vencedora deixar de entregar os produtos dentro do prazo previsto no item **2.3.**, estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

2.7. A Contratada obriga-se a entregar os produtos, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.

2.8. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

2.9. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

2.10. A eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, por novas, sem nenhum tipo de ônus para o CONTRATANTE.

2.11. A CONTRATADA será responsável, durante o período da garantia, pela retirada e devolução dos equipamentos para conserto ou reposição, sem ônus, junto a Administração.

2.12. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.

2.13. O prazo para que se inicie o atendimento técnico será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do dia seguinte ao acionamento do chamado.

2.14. O prazo para solução de problemas ou reposição de equipamentos admite a possibilidade de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao atendimento técnico.



2.15. A prestação da garantia e manutenção deverá ser realizado por profissional autorizado pela CONTRATADA ou pelo fabricante.

2.16. Quaisquer alegações por parte da CONTRATADA contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.), devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, "experiência" dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

2.17. A CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados, constando o nome do técnico da CONTRATADA e uma descrição resumida do problema, disponibilizando-os ao CONTRATANTE quando solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo para a execução total dos serviços e produtos será de entrega imediata após o pedido de autorização para entrega. A vigência contratual será até **3(três) meses** a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em **VALOR TOTAL R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Câmara Municipal, é que a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Câmara Municipal.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Câmara Municipal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a Prova de Regularidade com os Tributos da Esfera Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das seguintes certidões:



- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão(ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão(ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

5.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado, número da dispensa, e número da autorização de fornecimento.

5.8. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responder com presteza e agilidade, verbalmente a qualquer pedido de orientação de servidores da Câmara Municipal.
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações deverão atender prontamente;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;
- d) Entregar dos serviços e produto nas especificações descritas no item 3.7. do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal de nº 8.666/93.
- b) Aceitar ou rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e produtos entregues em desacordo com este Contrato;
- c) Proceder ao pagamento da **CONTRATADA**, na forma e no prazo pactuado;
- d) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições dos serviços e produtos, fixando prazo para sua correção;
- e) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;



f) Solicitar formalmente à **CONTRATADA**, no caso de não entrega dos serviços e produtos, o ressarcimento do valor correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.101.0000 - FORNECIMENTO de Equipamentos e material permanente

ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52.99 – Equipamentos e material permanente

PRODUTOS VALOR TOTAL R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais)

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.1.5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

9.2.1. Determinada, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal de nº 8.666/93;



9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

9.2.3. A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual, enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as conseqüências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal de nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

9.2.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

10.1. Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a **COTAÇÃO DE MENOR PREÇO** apresentada pela **CONTRATADA** bem como o cumprimento total do **TERMO DE REFERÊNCIA E DO PRESENTE CONTRATO**.

10.2. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal de nº 8.666/93 e Lei Complementar de nº 123/06 e posteriores alterações.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 21 de dezembro de 2022.

CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
CONTRATANTE

TARCISIO FERNANDES OLIVEIRA 01321530170

CONTRATADA

RECEBEMOS DE TARCISIO FERNANDES OLIVEIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 26/12/2022 - FRET. / REM.: CAMARA MUN. DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - VALOR TOTAL: R\$ 16.990,00		NF-e Nº 00000351 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TARCISIO FERNANDES OLIVEIRA  R PORFIRIO GONCALVES, 720 - CENTRO - CEP:79480-000 - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS TEL: (67)9632-1231		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000351 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5022 1214 8838 8500 0129 5500 1000 0003 5113 1235 4299 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220045819028 26/12/2022 10:01:52			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283865091		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 14.883.885/0001-29	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUN. DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS		CNPJ / CPF 03.169.774/0001-39		DATA DA EMISSÃO 26/12/2022	
ENDEREÇO AV BARAO DO RIO BRANCO, 120		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 79480-000	
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO		FONE / FAX		UF MS	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DA SAÍDA	

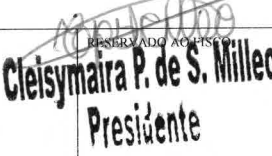
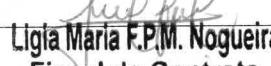
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Pagamento Instantâneo	16.990,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.624,44	16.990,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 4		ESPECIE ESPECIE		MARCA MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1535	COMPUTADOR I3 3.4GHZ, 5 GERACAO PLACA MAE H68M SUPORTE A 32GB DDR3, 4GB RAM DDR3 1333MHZ, SSD 240GB COMPUTADOR I3 3.4GHZ 5 GERACAO PLACA MAE H68M SUPORTE A 32GB DDR3, 4GB RAM DDR3 1333MHZ, SSD 240GB, MONITOR LED 19" WIDE, KIT TECLADO E MOUSE USB, CAIXA SOM USB, FONTE 400WTS PMPO	84715010	0102	5102	UN	3,00	3.065,00	9.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1490	MIKROTIK ROUTERBOARD RB3011UIAS-RM PRETO 100V/240V	85176239	0102	5102	UN	1,00	1.795,00	1.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1484	IMPRESSORA PANTUM P2509W MONOFUNCIONAL	84433233	0102	5102	UN	5,00	1.200,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto o Recebimento dos
Seguintes Materiais 26/12/2022

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Fonte IBPT - Valor Aprox. Tributos R\$7624,44		 Cleismaira P. de S. Milleo Presidente		 Ligia Maria F.P.M. Nogueira Fiscal de Contrato Portaria nº 016/2022	
--	--	---	--	---	--